



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: *O povo é o poder*

Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP:

64670-000. Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail:

[prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com](mailto:prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com)



DECRETO Nº 001/2023

SÃO JULIÃO/PI, 06 DE JANEIRO DE 2023

**“PROCEDE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO - MP Nº 1.143 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, no uso de seu poder/dever regulamentar:

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2022, do Governo Federal, que atualiza o valor do Salário Mínimo;

**CONSIDERANDO** por se tratar de Medida Provisória proveniente do Governo Federal, que trata do Salário Mínimo Nacional;

**CONSIDERANDO** o que determina expressamente o inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o inciso IV do artigo 84, da Constituição Federal 1988, que é de reprodução obrigatória em decorrência da simetria do nosso sistema federativo;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por decreto, Lei Federal para a sua fiel execução;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Proceder a adequação dos vencimentos dos servidores do município de São Julião/PI - efetivos, comissionados, aposentados, pensionistas e os derivados de contratos temporários - que percebem como valor o salário mínimo para o valor de R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais) nos termos da MP nº 1.143/22 do Governo Federal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: *O povo é o poder*

Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP:

64670-000. Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail:

[prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com](mailto:prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com)



**Artigo 2º** - As despesas decorrentes deste reajuste serão suportadas pelas dotações orçamentárias provenientes das fontes de recursos do FPM, ICMS, IPVA, TRIBUTOS DIVERSOS, FMS e outros.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião/PI, aos 06 de janeiro de 2023.

**SAMUEL DE SOUSA ALENCAR**  
Prefeito Municipal de São Julião/PI